



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 352 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 05/10/2023

EDIÇÃO Nº 2872

FLS: 138-139

ASS. Schmitz

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício 36/2023 da 4.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão e as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 035/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores registrados nas matrículas funcionais n.º 110961 e 1126395, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância (Portaria n.º 035/2023).

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - CHANA CRISTINA ZUCONELLI - Presidente;

II – SUEZA OLDONI;

III - ALINE BINISSONI FERNANDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL